



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEI N.26 /2022

**CONCEDE A MEDALHA “RUY ARAÚJO” AO
EXCELENTESSIMO SENHOR JORGE MANUEL
LOPES LINS, DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Autoria: DEPUTADO BELARMINO LINS

Relatora: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame e parecer de admissibilidade, o Projeto de Lei n. 26/2022 de autoria do deputado Belarmino Lins que CONCEDE a Medalha “RUY ARAÚJO” ao Excelentíssimo Senhor Jorge Manuel Lopes Lins, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

O projeto em análise foi apreciado na Comissão Especial recebendo parecer favorável. Seguindo o processo legislativo, chega a esta Comissão para análise.

Avoco a relatoria nos termos regimentais, passo a análise do Projeto de Lei n. 26/2022.

É o relatório





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

II – FUNDAMENTAÇÃO

Vem a esta Comissão para exame e parecer de admissibilidade, o Projeto de Lei n. 26/2022 de autoria do deputado Belarmino Lins que CONCEDE a Medalha “RUY ARAÚJO” ao Excelentíssimo Senhor Jorge Manuel Lopes Lins, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Formado em Direito pela Universidade Federal do Amazonas, foi nomeado juiz em 1985, atuou nas Comarcas de Boca do Acre, Anori e Parintins. Em Manaus, onde atuou nas áreas Cível e Criminal, exerceu o cargo de juiz auxiliar da Presidência e da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJ-AM).

Foi promovido a desembargador em 2011 e exerceu a função de presidente da Comissão Permanente de Jurisprudência, de ouvidor-geral do TJAM, de gestor da Casa de Justiça e Cidadania, de diretor do Fórum Ministro Henoch Reis, de presidente da Primeira e da Segunda Câmara Criminal, e de vice-presidente do TJAM (2016 a 2018).

Na Justiça Eleitoral, atuou em Zonas Eleitorais a partir de 1992, em Eirunepé, Envira, Boca do Acre, Pauini. Presidiu eleições municipais em Irixuna, Guajará e Manaus, e como desembargador, foi membro suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas de 2018 a 2020. Foi eleito como vice-presidente e corregedor do atual biênio 2020 a 2022, cujo mandato se encerrará em maio deste ano.

No que concerne ao Projeto de Resolução Legislativa, verifico a legitimidade da proposição, observando o disposto no artigo 87, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 87. A apresentação de projetos respeita a iniciativa privativa, nos termos da Constituição do Estado, admitindo-se as seguintes hipóteses quanto à autoria:





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*I - Deputado e ou Deputados em conjunto, com limite de 02 (dois)
Deputados por Projeto;*

Verifica-se que o douto Desembargador Jorge Manoel Lins preenche os requisitos previsto no artigo 1º da Resolução Legislativa n. 105, de 28 de maio de 1981, senão vejamos:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha "RUY ARAÚJO", como homenagem especial a quem se distinguir, por seus méritos, no meio político, jurídico ou cultural e demais segmentos da sociedade amazonense

Sendo assim, conforme demonstrado em respeitável currículo, entendo que o Projeto de Resolução Legislativa em análise encontra-se apto para prosseguimento na forma regimental.

III – VOTO

Pelas razões aqui resumidamente expostas, e por não existir óbice constitucional ou legal, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 26/2022.

**DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES
RELATOR**





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 26/04/2022 15:02:58
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 25/04/2022 22:51:00
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 25/04/2022 15:38:49
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 25/04/2022 14:07:06

